



A Prefeitura Municipal de VOTORANTIM, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2017, após análise dos recursos interpostos contra questões e gabarito da Prova de Capacidade Intelectual e, na forma dos itens 7 e 14 do Edital de Abertura de Inscrições, **RESOLVE**:

1 – **DIVULGAR** o resultado dos candidatos aprovados na Prova de Capacidade Intelectual, na forma do **ANEXO I – APROVADOS NA PROVA DE CAPACIDADE INTELECTUAL**.

2 – **DIVULGAR** o resultado dos candidatos portadores de deficiência aprovados na Prova de Capacidade Intelectual, na forma do **ANEXO II – APROVADOS NA PROVA DE CAPACIDADE INTELECTUAL – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.

3 – **ESTABELEECER** os dias **21 e 22 de dezembro de 2017** como prazo para interposição de recursos contra o **Edital de Resultado da Prova de Capacidade Intelectual**. Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no posto de atendimento instalado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de março nº 327, Centro – Votorantim, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos termos do **item 14** do Edital de Abertura das Inscrições.

VOTORANTIM, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito do Município de VOTORANTIM